



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, com amparo no artigo 25, inciso II, da referida Lei.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a contratação de Assessoria Técnica Especializada e de Desenvolvimento Tecnológico para a criação de uma rota tecnológica estruturante regional para geração de energia e produtos de valor agregado a partir dos resíduos sólidos urbanos

Serafina Corrêa, 17 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 016/2021**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentária autorizada pela Secretaria de Fazenda abaixo citada:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0215.2094.0000 – Gestão de Apoio ao Meio Ambiente

3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais – Ficha 1298

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 17 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 016/2021**

**Objeto:** Assessoria Técnica Especializada e de Desenvolvimento Tecnológico para a criação de uma rota tecnológica estruturante regional para geração de energia e produtos de valor agregado a partir dos resíduos sólidos urbanos

**Prazo contratual:** 12 meses.

**Empresa contratada:** UCS – UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 0 88.597.984/0001-80

**Valor Total:** R\$ 25.226,56 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**Amparo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 17 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**